

Parcela n.º 19 — prédio rústico, artigo 10 927 da freguesia de Miranda do Corvo, área da parcela a expropriar 125 m²; descrição do prédio: terra de cultura a confinar do norte com José dos Santos Moisés e caminho, do nascente com José Maria Gonçalves e caminho, do sul com caminho e do poente com João Dias, propriedade de herdeiros de Ângelo dos Reis, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Corvo sob o n.º 494/270787;

Parcelas n.ºs 20 e 21 — prédio rústico, artigo 25 212 da freguesia de Miranda do Corvo, área da parcela a expropriar 1840 m²; descrição do prédio: terra de cultura a confinar do norte com Belarmino Francisco Alexandre, do nascente com rio, do sul com caminho de ferro e do poente com Fausto Manuel Parreira Branco e outro, propriedade de herdeiros de Manuel Rodrigues Caetano, omissos na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Corvo;

Parcela n.º 22 — prédio urbano, artigo 6641 da freguesia de Miranda do Corvo, área da parcela a expropriar 85 m²; descrição do prédio: prédio destinado a comércio, indústria e similares a confinar do norte com caminho, do nascente com José Maria Gonçalves, do sul com caminho de ferro e do poente com Joaquim Rodrigues, propriedade do Banco Comercial Português, S. A., inscrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Corvo sob o n.º 10 937/200.02.29;

Parcela A — prédio rústico, artigo 10 935 da freguesia de Miranda do Corvo, área da parcela a expropriar 8,21 m²; descrição do prédio: terra de cultura a confinar do norte com Manuel Dias, do nascente com André Fernandes, do sul com João Dias e do poente com Joaquim Dinis Parreira Novo, propriedade de herdeiros de Lídio Brás Rodrigues, omissos na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Corvo;

Parcela B — prédio rústico, artigo 10 934 da freguesia de Miranda do Corvo, área da parcela a expropriar 17,04 m²; descrição do prédio: terra de cultura a confinar do norte com herdeiros de Danilo Alves Ferreira Mateus do nascente com Joaquim Amaral, do sul com Joaquim Amaral e do poente com Lídio Brás Rodrigues, propriedade de João Manuel dos Santos Alves Ramos, omissos na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Corvo.

Para conhecimento geral se publica este edital para ser afixado nos lugares públicos deste concelho.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente, *José Manuel Paiva Simões*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 4399/2006 — AP

Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pelo n.º 2 do mesmo artigo da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, por deliberação da sessão ordinária realizada em 23 de Junho do corrente ano, aprovou a alteração ao quadro de pessoal, cuja proposta foi sancionada pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez na reunião ordinária de 12 de Junho de 2006.

25 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares					
			Existentes	Preenchidos	Vagos	A extinguir	A criar	Total
Pessoal técnico superior.	Técnico superior de desporto.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	0	0	0	0	1	1
	Técnico superior de segurança e higiene do trabalho.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	0	0	0	0	1	1
	Técnico superior de turismo.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	0	0	0	0	1	1

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 4400/2006 — AP

Lista de antiguidade dos funcionários e agentes do ano de 2005

Para os devidos efeitos se torna público que está afixada nos Paços do Município e demais lugares do costume a lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio e agentes desta autarquia, aprovada por despacho de 25 de Julho de 2006 do vereador com competência delegada, organizada nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Agosto de 2006. — O Vereador com Competência Delegada, *Nélson Fernando Nunes Galvão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 4401/2006 — AP

Revisão do Plano Director Municipal

Francisco José Mira Simão, vice-presidente da Câmara Municipal de Ferreira Alentejo, para se constar se faz público que, em cumprimento da deliberação de Câmara de 24 de Outubro de 2001 que determinou o início do procedimento da elaboração da revisão do Plano Director Municipal em conformidade com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e o artigo 74.º do mesmo diploma, é aberto o período para dar a possibilidade da participação dos representantes das organizações económicas, sociais, culturais e ambientais de relevo no concelho de Ferreira do Alentejo que manifestarem interesse em participar na comissão mista de coordenação (CMC) nos termos e para efeitos da alínea c) do n.º 2 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

Assim, os interessados poderão requerer a sua participação na CMC nos termos do n.º 4 da portaria anteriormente citada, através de requerimento dirigido à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, nos 15 dias imediatos ao da publicação do presente aviso de repulicação da deliberação tomada anteriormente no *Diário da República*.

Para mais informações devem ser contactados os serviços técnicos da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, no edifício da Assembleia Municipal, Praça do Comendador Infante Passanha, em Ferreira do Alentejo.

19 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 4402/2006 — AP

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Julho de 2006, foi nomeada no regime de estágio e celebrado contrato administrativo de provimento, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, citado, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/99, de 17 de Julho, com Laura Cristina Almeida Besteiro, engenheira topográfica, candidata classificada em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (estagiário) da carreira

técnica de engenharia topográfica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, a qual deverá ser remunerada pelo índice 222 do actual sistema retributivo, a que corresponde a remuneração mensal de € 714,66, actualizável nos termos da lei.

O regime do estágio é o constante no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, já citado, conjugado o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e deverá produzir efeitos desde 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 4403/2006 — AP

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se pública uma alteração ao quadro de pessoal em vigor, publicado no apêndice n.º 39 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 2001, e alterado no apêndice n.º 160 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, e que foi aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de 14 de Junho de 2006, e aprovada, também por unanimidade, em sessão da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2006, e que é a seguinte:

Carreira	Categoria	Lugares				Escalões								Tipo	Observações		
		Pro- vidos	Vagos	A criar	Total	1	2	3	4	5	6	7	8				
Técnico superior	Assessor principal ou Assessor ou Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ou Técnico superior de 2.ª classe ou Estagiário	13	1	6	20	710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415 —	830 690 590 500 435 —	900 730 650 545 455 —	—	—	—	—	—	—	V	(d)
Técnico	Técnico especialista principal ou Técnico especialista ou Técnico principal ou Técnico de 1.ª classe ou Técnico de 2.ª classe ou Estagiário	0	0	4	4	510 460 400 340 295 222	560 475 420 355 305 —	590 500 440 375 316 —	650 545 475 415 337 —	—	—	—	—	—	—	V	(d)
Técnico profissional ...	Coordenador ou Téc. prof. especialista principal ou Téc. prof. especialista ou Téc. prof. principal ou Téc. prof. 1.ª classe ou Téc. prof. 2.ª classe	2	2	2	6	360 316 269 238 222 199	380 326 280 249 228 209	410 337 295 259 238 218	450 345 316 274 254 228	—	—	—	—	—	—	V	(d)
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	—	4	1	3	8	155	165	181	194	209	222	238	259	H			
Motorista de pesados	—	7	0	3	10	151	160	175	189	204	218	233	249	H			
Tractorista	—	0	0	3	3	142	151	160	175	189	204	218	233	H			
Cozinheira	Cozinheira principal Cozinheira	0 2	2 3	0 3	2 8	194 142	199 151	204 160	214 170	222 181	238 189	— 204	— 218	V V			
Ass. acção educativa ...	Ass. acção educativa, nível 2.	0	0	4	4	228	238	254	269	285	300	—	—	V			
Ass. acção educativa ...	Ass. acção educativa, nível 1.	0	0	4	4	199	209	218	228	238	249	—	—	V			
Aux. acção educativa ...	Aux. acção educativa, nível 2.	0	0	8	8	204	218	228	238	—	—	—	—	H			
Aux. acção educativa ...	Aux. acção educativa, nível 1.	3	5	0	8	142	151	160	170	181	189	204	218	H			